

---

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 5.970, DE 24 DE JUNHO DE 1996.

Reconhece e declara de utilidade pública o SERVIÇO DE APRENDIZAGEM RURAL DO ESTADO DO PARÁ-SENAR/PA.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica reconhecido e declarado como de Utilidade Pública o SERVIÇO DE APRENDIZAGEM RURAL DO ESTADO DO PARÁ - SENAR/PA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 24 de junho de 1996.

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

DOE Nº 28.241, DE 25/06/1996

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

